

O tema é urgente, pois vários servidores de órgãos do Poder Judiciário da União, a exemplo dos servidores da Justiça Militar da União de **todo o território nacional**, já percebem o valor requerido.

Com efeito, no âmbito do **Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Superior Tribunal Militar**, o valor pago atualmente a título de Auxílio-alimentação é de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), ocorrendo o mesmo com o **Conselho Nacional de Justiça** (documentos comprobatórios anexos).

No que diz respeito à justiça eleitoral, o valor do auxílio é menor do que o instituído pelo STF, CNJ, STJ e STM, no entanto, foi feita uma diferenciação por localidade, sendo que para o servidor lotado no Distrito Federal o auxílio é pago em valor superior (R\$ 663,83) ao valor pago no Estado de Goiás (R\$ 599,21).

Diante desse quadro, em defesa dos interesses dos seus associados vinculados à justiça eleitoral do Estado de Goiás, o SINJUFEGO propõe este requerimento, devidamente fundamentado no decorrer dos demais tópicos.

2. DO DIREITO

É evidente a necessidade de se proceder ao reajuste do auxílio-alimentação, eis que se encontra atualmente defasado, dado o expurgo inflacionário sofrido nos últimos anos, que majorou os gastos decorrentes de alimentação suportados pelos servidores.

Conforme se demonstrará, muitos órgãos do Poder Judiciário da União já corrigiram os valores pagos para o custeio desse benefício, cuja importância, em vários deles, encontra-se no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Ademais, por conta disso, surge a necessidade de se reajustar tal benefício em respeito ao princípio constitucional da isonomia, pois os servidores associados ao Requerente, vinculados à justiça eleitoral de Goiás, possuem os mesmos custos de alimentação dos demais colegas do STF, STJ, STM e CNJ, e também dos servidores da justiça eleitoral do Distrito Federal, que recebem valores maiores que os demais colegas lotados nos demais estados.

Assim, os servidores filiados ao requerente recebem apenas R\$